



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 01

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025 - PROCESSO: SHM-PRC-2025/01138

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO, CATINGUEIRA, ESTRELO E OLHO D'ÁGUA SECO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

A **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** solicita o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 01

Prezados Senhores,

Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, sediada a Rua Joaquim Palhares, 40 - Torre Sul, 5º andar, CEP 20260-080, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.146.648/0001-20, na condição de empresa interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

Considerando:

(I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ("PCD") prevista no item 4.10 do edital;

(II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;

(III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);

(IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016); e

(V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

RESPOSTA

Caberá ao licitante apresentar Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social,



previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do item 4.10 do edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme disposto no item 4.7 do edital.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.


WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CEC/SEIRH